



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL
ESTADO DO CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2024

Dispõe sobre a sustação do Decreto Municipal nº 078/2024GAB/PMC/CE, de 09 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.597/2012 e dispõe sobre o processo de transição governamental do Poder Executivo do Município de Cascavel, na forma que indica.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL/CE, conforme; Inciso I do Artigo 15 da Resolução Nº 002/2012 (REGIMENTO INTERNO) no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica sustado o Decreto n. 078/2024GAB/PMC/CE de 09 de outubro de 2024, da lavra do Prefeito Municipal de Cascavel/CE por afronta legal as recomendações do Tribunal de Contas do Ceará, da Instrução Normativa nº 01/2016 do TCM/CE e da CARTILHA DE TRANSIÇÃO RESPONSÁVEL do TCE/CE.

Art. 2º Fica autorizado a Presidência da Câmara a encaminhar aos órgãos de controle externo o presente Decreto Legislativo para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL - CE AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PRISCILA MONTEIRO DA S. LIMA
Presidente

TIAGO SANTOS ROCHA
1º Vice-Presidente

ERIMAR INOCÊNCIO MORAIS
2º Vice-Presidente

JOSÉ FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

FRANCISCO AUGUSTO DA S. FILHO
2º Secretário